EDITAL Nº056/2021 – PPGE

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE ALUNOS REGULARES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, NÍVEL DE MESTRADO, EDUCAÇÃO.

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação do Mestrado em Educação – PPGE, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições e em atendimento à deliberação do Colegiado, torna público o processo de inscrição para seleção dos(as) alunos(as) regulares à seleção de Bolsas Capes/DS e Fundação Araucária, conforme o que dispõe o presente Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período de inscrição: **00h00 min do dia 06/08 até as 23h59 min do dia 10/08 de 2021**;

1.2. Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados no item 5 deste edital;

1.3. Todos os documentos deverão ser enviados aos seguintes e-mails do PPGE: ppge.irati@gmail.com, com cópia para ppgeunicentro@gmail.com, no formato PDF.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas demandas conforme Edital específico das agências de fomento.

3. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. Para receber bolsa do PPGE, o candidato deve:

a) estar regularmente matriculado no curso de pós-graduação *stricto sensu* em Educação da UNICENTRO, nível mestrado;

b) **ter currículo atualizado em junho de 2021 na Plataforma Lattes, devendo constar a condição de aluno do PPGE/UNICENTRO.**

Observações essenciais para concessão de bolsas:

– Sem a referida atualização a inscrição será indeferida;

– Atividades não comprovadas (Anexo II e Anexo III) não serão consideradas;

– Os comprovantes de atividades devem ser organizados na ordem apresentada no Anexo II, identificando cada comprovante com o ponto a que se refere na tabela do Anexo II, seguindo os passos da identificação no Anexo III;

c) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, tendo o respaldo do(a) orientador (a);

d) comprovar, no momento da implantação da bolsa, não possuir vínculo empregatício;

e) não ter pendência de qualquer natureza com as Agências financiadoras;

f) não ser beneficiário de outra bolsa em nível federal, estadual ou municipal;

g) submeter-se às regras da Capes;

h) realizar estágio pedagógico de docência no ensino superior, conforme disposto no art.

9º da Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES/DS;

i) os (as) mestrandos (as) que se encontram atuando como professores substitutos/colaboradores não poderão concorrer a este edital.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação PPGE procederá à classificação dos candidatos inscritos, conforme o critério de mérito acadêmico (Anexo II);

4.2. A classificação final dos candidatos será definida mediante a somatória dos pontos alcançados, conforme tabela do Anexo II;

4.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

a) Idade mais avançada;

b) Produção Acadêmica, conforme Anexo II;

c) Ter realizado Iniciação Científica e/ou PIBID.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada (Anexo I);

5.2. Tabela de pontuação para avaliação de Currículo (Anexo II). Para compor este item favor verificar o Anexo III;

5.3. Currículo Lattes atualizado em junho de 2021, conforme item b) do 3.1, bem como documentos comprobatórios dos dados divulgados no mesmo, seguindo estritamente a ordem dos itens do Anexo II, identificando-os em seu ordenamento.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado estará disponível a partir do dia 13 de agosto de 2021 no *site* do PPGE.

7. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. O mestrando selecionado, mediante disponibilidade de bolsa, deverá seguir as providências demandadas pela Secretaria do PPGE, inclusive fornecer os dados bancários do Banco do Brasil: conta-corrente, agência e cidade para recebimento da mesma, não sendo facultativo a seleção de outro banco;

7.2. A não apresentação dos dados bancários (item 7.1) implicará na perda da bolsa e, será convocado o próximo selecionado, conforme edital disponível no site do PPGE (item 6.1).

8. VALIDADE DOS RESULTADOS DO EDITAL

8.1 Os resultados desse Edital terão validade por, no máximo, 12 meses após a sua publicação.

9. ANEXOS

9.1. Ficha de Inscrição para seleção de bolsistas – Anexo I, nomear o arquivo como: fichainscricao-nomecandidato.pdf;

9.2. Tabela de pontuação para avaliação de Currículo – Anexo II, nomear o arquivo como: tabelapontuacao-nomedocandidato.pdf;

EDITAL Nº056/2021 – PPGE

9.3. Tabela de Comprovação de atividades – Anexo III, paginar e identificar os documentos comprobatórios, para análise da comissão, nomear arquivo como: comprovacaoatividades-nomedocandidato.pdf.

DÊ CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.
Irati – Guarapuava, 06 de agosto de 2021.

Prof.ª Dr.ª Poliana Fabíula Cardozo
COORDENADORA DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO
PORT. 161/2021 – GR/UNICENTRO

Prof.ª Dr.ª Jamile Santinello
VICE-COORDENADORA DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO
PORT. 161/2021 – GR/UNICENTRO

EDITAL Nº056/2021 – PPGE
ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

DADOS PESSOAIS	
Nome do(a) aluno(a):	
Endereço:	
Telefone: ( )	E-mail:

DADOS BANCÁRIOS	
Banco:	Agência:
Número da c/c:	Cidade:

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

(Declaro estar ciente):

1. das normas que regem a distribuição de bolsistas no âmbito do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação;
2. que devo atender às exigências específicas da Agência de Fomento que concederá a bolsa;
3. que não é possível o acúmulo de bolsas com outros vínculos empregatícios, salvo exceções previstas em lei;
4. que o recebimento de bolsa implica na dedicação integral e exclusiva ao Programa.

_____, ____ de _____ de _____. _____
Assinatura do(a) candidato(a)

TRÂMITE

Protocolo Geral da UNICENTRO (DIPRO) - autuação
Secretaria do PPGE – Encaminhamento à Comissão de Bolsas
Comissão de Bolsas do PPGE – Análise e parecer
Colegiado do PPGE – Homologação do Resultado e Expedição do Edital de Resultado Final da Classificação
_____, ____ de _____ de _____. _____
Assinatura

EDITAL Nº056/2021 – PPGE

PARECER DA COMISSÃO DE BOLSAS

( ) Deferido ( ) Indeferido. Motivo:

_____

_____

_____

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura dos membros da Comissão de Bolsas:

1._____ 2._____

3._____ 4._____

5._____ 6._____

7._____ 8._____

PARECER DO COLEGIADO DO PPGE

Observações:

Ata da Reunião n° _____, de _____/_____/_____.

_____
Presidente do Colegiado do PPGE.

EDITAL Nº056/2021 – PPGE
ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS	TOTAL
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA:	10		
1.1 Especialização concluída (1,0 ponto por curso)	1		
1.2 Iniciação Científica concluída (1,0 ponto por ano)			
1.3 Participação em grupos PET (1,0 ponto por ano)			
1.4 Participação em PIBID / Residência pedagógica (1,0 ponto por ano)			
1.5 Participação em projeto de extensão (1,0 ponto por ano)			
1.6 Realização de monitoria (1,0 ponto por ano)			
1.7 Realização de estágio pedagógico voluntário (1,0 ponto por ano)			
2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL:	5		
2.1 Docência ou Gestão no Ensino Superior (1,5 ponto por ano)			
2.2 Docência ou Gestão na Educação Básica (1,0 ponto por ano)			
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO:	30		
3.1 Artigos publicados em revistas Qualis A (4,0 pontos por produto)			
3.2 Artigos publicados em revistas Qualis B1, B2 (3,0 pontos por produto)			
3.3 Artigos publicados em revistas Qualis B3, B4 e B5 (2,0 pontos por produto)			
3.4 Artigos publicados em revistas sem Qualis (1,0 ponto por produto)			
3.5 Livros publicados na área educacional com corpo editorial (4,0 pontos por produto)			
3.6 Capítulos de livros e/ou organizados na área educacional com corpo editorial (3 pontos por produto)			
3.7 Artigos completos publicados em Anais de Eventos (1,0 ponto por produto)			
3.8 Resumos simples ou expandido publicados em Anais de Eventos (0,5 ponto por produto)			
3.9 Resenhas em revista com Qualis (1,5 ponto por produto)			

Obs 1: em conformidade com o item 5.3 deste Edital, os documentos comprobatórios devem seguir estritamente a ordem dos itens do anexo II (acima), devidamente identificados.

Obs 2: No caso de artigos publicados com Qualis, será considerado o Qualis da área da Educação expresso na página: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf. Selecionar o período 2013-2016.

EDITAL Nº056/2021 – PPGE
ANEXO III
COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADES

PUBLICAÇÕES	DOCUMENTAÇÃO/INFORMAÇÕES
Livro	Cópia: Capa, Conselho Editorial, ficha catalográfica.
Capítulo de livro	Cópia: Capa, Conselho Editorial, ficha catalográfica, Sumário.
Periódicos impressos	Cópia: Capa, ficha catalográfica, Sumário,
Periódicos online	Print Screen: Página contendo; Título do periódico, Sumário, ISSN, página inicial e página final do artigo.
Anais impressos	Cópia: Capa, Título do Evento, data, local, página inicial e página final da publicação.
Anais online	Print Screen: Página contendo Título do Evento; data, local, página inicial e página final.
Anais CD/DVD	Cópia: Capa contendo Título do Evento, data, local, página inicial e página final.
Certificado de Especialização	Cópia do Certificado
Iniciação Científica / Grupos PET / PIBID	Certificado ou Declaração
Atuação profissional: gestão ou docência – Educação básica ou Ensino Superior	Comprovação dos últimos 5 (cinco) anos
Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho ou A.R.T. ou Declaração	Cópia

Obs:

1. As publicações que não exibirem paginação deverão ser apresentadas completas (todas as páginas).
2. Caso o periódico não apresente o QUALIS/CAPES em suas publicações (impresso, digital ou online) o aluno deverá apresentar cópia (QUALIS/CAPES), disponível no site: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/ConsultaPeriodicos.faces>.